



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 30/2018

Processo Administrativo nº 169/2018

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA, MANUTENÇÃO DE UMA RAMPA JÁ EXISTENTE E REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA QUE ESTÁ CORROÍDA PELA FERRUGEM

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: MOISÉS SIQUEIRA DO VALLE - ME, CNPJ 02.436.539/0001-13, RUA PARANÁ Japira-PR, CEP 84920-000

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA, MANUTENÇÃO DE UMA RAMPA JÁ EXISTENTE E REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA QUE ESTÁ CORROÍDA PELA FERRUGEM**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 19.326,45 (Dezenove Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, I, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, I, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA, MANUTENÇÃO DE UMA RAMPA JÁ EXISTENTE E REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA QUE ESTÁ CORROÍDA PELA FERRUGEM conforme documentos empresariais e certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA, MANUTENÇÃO DE UMA RAMPA JÁ EXISTENTE E REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA QUE ESTÁ CORROÍDA PELA FERRUGEM** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 13 de novembro de 2018.

Jadfer Santos Camargo Luciano

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 177, de 26/07/2018

João Inocencio Gomes

Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 177, de 26/07/2018

Elza da Silveira Lopes

Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 177, de 26/07/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 30/2018

Processo Administrativo nº 169/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA, MANUTENÇÃO DE UMA RAMPA JÁ EXISTENTE E REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA QUE ESTÁ CORROÍDA PELA FERRUGEM

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 198/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 13 de novembro de 2018.

Lauro Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: MOISÉS SIQUEIRA DO VALLE - ME, CNPJ 02.436.539/0001-13, RUA PARANÁ Japira-PR, CEP 84920-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA, MANUTENÇÃO DE UMA RAMPA JÁ EXISTENTE E REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA QUE ESTÁ CORROÍDA PELA FERRUGEM.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3260	08.001.08.244.0008.203 6	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 19.326,45 (Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Fundamento: Art. 24, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 13 de novembro de 2018.

Lauro Aparecido de Carvalho

Prefeito Municipal
Contratante

MOISÉS SIQUEIRA DO VALLE - ME

CNPJ 02.436.539/0001-13
Contratada